



Universidade Federal do Acre
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal
Centro de Ciências Biológicas e da Natureza

**RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL PARA O BIÊNIO
2024-2026**

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, estiveram reunidos de forma presencial na sala da secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, a Comissão Eleitoral composta pelos membros: Profa. Dra. Almecina Balbino Ferreira (Representante Docente – Presidente da comissão eleitoral) e Matheus Matos do Nascimento (Membro) para apuração dos votos da eleição de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal (Mandato 2024/2026) que ocorreu de forma virtual por meio da plataforma oficial de eleições da Ufac (<https://eleicoes.ufac.br>), no horário de 8h00 às 18h00h, do dia doze de março de 2024. Às 18h00h a votação eletrônica foi encerrada e os votos foram criptografados pelo sistema. A apuração ocorreu no dia treze de março de 2024, às 10h15 e apresentou os seguintes resultados:

Mapa de apuração

| | Eleitores/ Servidor Técnico /Docentes/Discente | Votos registrados | Votos favoráveis a chapa | Votos Branco/Nulo |
|-------------|--|-------------------|--------------------------|-------------------|
| Quantidade | 41 | 24 | 24 | 0 |
| Porcentagem | 100% | 58% | 100% | 0 |

Conforme previsto no Item 10.3 do Edital, serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número absoluto de votos dentre os votos válidos, sem distinção de categoria de votantes (técnicos, docentes e discentes têm o mesmo peso). Desta forma, conforme previsto em Edital a chapa " **Ciência em foco** " formada pelos professores Profa. Dra. **Regina Felix Ferreira** (coordenadora) e Prof. Dr. **Vanderley Borges dos Santos** (Vice-coordenador) obteve 100% de votos a favor, estando ELEITA para o mandato 2024/2026. Por fim, de acordo com o Item 10.4 do Edital é concedido o prazo de 24 horas, contados da divulgação oficial da apuração, para impugnação do resultado. A Comissão Eleitoral terá o mesmo prazo para analisar e deliberar sobre o pedido.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALMECINA BALBINO FERREIRA
Data: 14/03/2024 18:15:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALMECINA BALBINO FERREIRA

Presidente da Comissão Eleitoral